

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº: E-03/100.052/2004

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI

PARECER CEE N° 241 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, com ênfase em Educação Infantil e em Educação para as séries iniciais do Ensino Fundamental, abrangendo alunos com necessidades educativas especiais, exclusivamente sob a forma de educação a distância — Projeto Crescer — proposto pelo CEN — **Centro Educacional de Niterói**, sediado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 836 — Centro — Niterói, nos termos das Deliberações CEE nºs 265/2001 e 275/2002.

HISTÓRICO

Paulo César Teixeira, na condição de Diretor Geral do CEN – **Centro Educacional de Niterói**, sediado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 836 – Centro – Niterói, instituição autorizada pelo Parecer CEE nº 113/2003 a ministrar Educação a Distância, requer a este Conselho aprovação da Proposta de Reformulação Curricular do Projeto Crescer, que visa à formação de professores, em nível médio, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, nas séries iniciais, abrangendo alunos com necessidades educativas especiais, sob a forma de educação a distância, na forma das Deliberações CEE nºs 265/2001 e 275/2002, comprovando, mediante cópia do Parecer CEE nº 103/96, de 07/05/1996, e da Portaria E/COIE.E nº 1006, de 12/01/2000, que o referido curso detém autorização de funcionamento concedida pelo Sistema de Ensino Estadual.

Informa que o Curso se destina aos concluintes de Ensino Médio, que pretendam ingressar na Carreira de Magistério.

A Matriz Curricular da Formação Profissional Específica está formulada em quatro eixos, com carga horária total de 1.800 horas já incluído o estágio supervisionado: o primeiro, chamado de Estruturante, é composto pelas disciplinas Psicologia da Educação, Sociologia da Educação, Filosofia da Educação, Antropologia e História da Educação, perfazendo um total de 330 horas. O segundo, chamado de Contextualizador, trata das Políticas Educacionais, Didática, Metodologia da Educação Infantil, Metodologia das séries iniciais do Ensino Fundamental, e da Educação Especial e Informática aplicada à Educação, totalizando 470 horas. O terceiro eixo é o integrador que inclui Corpo e Movimento na Educação, Arte na Educação e Língua Portuguesa, totalizando 200 horas. Esses eixos se integrarão ao Estágio Supervisionado de 800 horas.

Da proposta de reformulação do projeto Crescer apresentada pelo Centro Educacional de Niterói constam: Proposta Pedagógica – Filosofia, Objetivos e Desenvolvimento do Programa de Educação a Distância – Sistemática Operacional, projeto Educacional contendo: justificativa, objetivo, descrição da infra-estrutura – operacional e física, caracterização da clientela e competências auferidas para a terminalidade, critérios de avaliação e promoção, critérios para certificação e diplomação, programa de interação e motivação entre os alunos cidadania, voluntarismo e solidariedade, e plano de desenvolvimento do estágio supervisionado, de acordo com a estrutura curricular apresentada, contendo: objetivos, etapas, roteiros, planilhas de registros, acompanhamento e avaliação.

O Centro Educacional de Niterói apresenta, ainda, relação do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico, com comprovação da habilitação, relação do Corpo Docente qualificado, também com comprovação da habilitação e relação de núcleos pedagógicos indicando local, endereço e horário de funcionamento.

VOTO DO RELATOR

Considerando o integral cumprimento ao disposto na legislação vigente (Deliberações CEE nºs 265/2001 e 275/2002) e tendo o requerente apresentado elementos de qualificação da equipe pedagógica e técnica, julgamos que a instituição está ajustada aos termos requeridos para renovação de sua autorização de funcionamento do projeto Crescer.

Isto posto, autorizamos o funcionamento do Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, com ênfase em Educação Infantil e em Educação para as séries iniciais do Ensino Fundamental abrangendo alunos com necessidades educativas especiais, exclusivamente sob a forma de educação a distância - Projeto Crescer – proposto pelo CEN – **Centro Educacional de Niterói**, sediado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 836 – Centro – Niterói. Anexo a este Parecer encontra-se a Matriz Curricular

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Comissão de Educação a Distância e a Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2004.

Irene Albuquerque Maia — Presidente Francílio Pinto Paes Leme - Relator Amerisa Maria Rezende de Campos Esmeralda Bussade João Pessoa de Albuquerque— ad hoc José Antonio Teixeira — ad hoc José Carlos da Silva Portugal — ad hoc José Carlos Mendes Martins Rose Mary Cotrim de Souza Altomare

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Anexo Matriz Curricular

| Módulo/Eixo Curricular | Disciplinas | СН |
|------------------------|--|-------|
| I – Estruturante | Psicologia da Educação | 90 |
| | 2. Sociologia da Educação | 60 |
| | 3. Filosofia da Educação | 60 |
| | 4. Antropologia | 60 |
| | História da Educação | 60 |
| | Subtotal | 330 |
| II – Contextualizador | 6.Políticas Educacionais | 100 |
| | 7. Didática | 90 |
| | 8. Metodologia da Educação Infantil | 80 |
| | Metodologia das Séries Iniciais do | 90 |
| | Ensino Fundamental | |
| | 10. Metodologia da Educação Especial | 80 |
| | 11. Informática Aplicada À Educação | 30 |
| | Subtotal | 470 |
| III – Integrador | 12. Corpo e Movimento na Educação | 50 |
| | 13. Arte na Educação | 50 |
| | 14. Língua Portuguesa | 100 |
| | Subtotal | 200 |
| IV - Experiencial | 15. Estágio Supervisionado | 800 |
| | Subtotal | 800 |
| Total de Carga Horária | | 1.800 |